



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.194 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 797.481,24 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e
Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.194 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
10.436.231,24	9.922.500,00	8.268.750,00	2.167.481,24
	(-) Lei nº 2.183/19 e Decreto nº 3.001/19		1.370.000,00
		Saldo:	797.481,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.194 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.3.90.30-02	11.856,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-02	150.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	35.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	273.255,30
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	50.540,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	60.191,07
2007.041220202.044	3.3.90.39-02	70.000,00
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	77.387,34
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	26.601,53
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	42.650,00
TOTAL		797.481,24